



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL  
Nº 416/2023**

(Nº do Protocolo: 00575/2023)

**1. Informações básicas do ETP**

**1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo Administrativo nº 051/2023.**

**2. Descrição da necessidade da contratação**

- 2.1. O objeto deste processo é a seleção de propostas para Dispensa de Licitação, visando à instalação de uma pista de caminhada.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, vem buscando oferecer a pratica desportiva para seus munícipes. Desde o início do atual mandato, já foi implantado e reestruturado várias praças esportivas dentro de nosso Município.
- 2.3. Sempre pensando na saúde da população cipense. E, é desta forma, que estamos contratando uma empresa para executar uma pista de caminhada no canteiro da Vila dos Palmitos. Além de oferecer um local apropriado para a pratica de caminhada, também será um ponto de encontro às famílias da comunidade e de famílias das cidades circunvizinhas.
- 2.4. Desse modo, entende-se que a instalação de dispositivos de segurança são, sem dúvidas, ferramentas imprescindíveis para garantir uma condição mais segura, possibilitando a vigilância de todos os pontos de interesse e registro de eventos e incidentes para posterior investigação.

**3. Setor Requisitante**

**3.1. O setor requisitante e a Unidade gestora dos recursos é a Secretaria de Infraestrutura (SINFRA).**

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

- 4.1. A empresa contratada deverá ser especializada no serviço de obras e engenharia.
- 4.2. A contratada deverá deixar a pista de caminhada devidamente adequada para a prática desportista para toda faixa-etária de idade.
- 4.3. Os serviços de instalação deverão ser realizados por técnicos especializados e habilitados a manter a obra adequadamente ajustada e em perfeito estado de funcionamento.
- 4.4. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar suporte de ajustes e correção para garantir a qualidade de funcionamento da obra.
- 4.5. Caso a contratada identifique falhas, as mesmas deverão ser informadas imediatamente à Secretaria demandante para que sejam solucionada.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- 4.6. A empresa deverá fornecer um cronograma de construção, apresentando os detalhes necessários para a consolidação da obra.
- 4.7. Os requisitos expostos neste Termo de Referência são critérios mínimos necessários ao atendimento da necessidade e devem ser igualados ou superados pela contratada.

#### **5. Levantamento de mercado**

- 5.1. Considerando que o levantamento de mercado fora realizado pelo Setor demandante, encaminhado junto ao Termo de Referência ao Setor de Licitação e Contratos.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

- 6.1. A descrição da solução como um todo visa à seleção de propostas para Dispensa de Licitação, em consonância ao art. 75, IV, “c” da Lei nº 14.133/21, e Anexo do Decreto nº 11.317 de 2022, diz:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:  
IV - para contratação que tenha por objeto:  
c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);”**

- 6.2. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.
- 6.3. As informações com maiores detalhes referentes à descrição da solução estão expostas nos demais tópicos deste estudo técnico Preliminar.

#### **7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

- 7.1. A demanda da futura licitação consistirá na implantação de uma Pista de Caminhada no Município de São Pedro da Cipa-MT.
- 7.2. Considerando a Planilha Orçamentário e em conformidade a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>
EXECUCAO DE BASE - DE SOLO CIMENTO, MISTURA NA PISTA COM 8 POR CENTO EM PESO DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL – TIPO PISTA DE CAMINHADA.	1.264,48 m <sup>2</sup>

#### **8. Estimativa do valor da contratação**

- 8.1. Conforme a Decreto Municipal Nº 416, de 01 de junho de 2023, é importante para esta demanda a apresentação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referencias.
- 8.2. A composição de orçamento desse estudo foi buscada em mercados da área da região.
- 8.3. Assim os preços foram colhidos para análise de preços conforme abaixo:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Item	Especificação	Qtde	SINAPI Junho/23 M²
01	EXECUCAO DE BASE - DE SOLO CIMENTO, MISTURA NA PISTA COM 8 POR CENTO EM PESO DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL – TIPO PISTA DE CAMINHADA.	1.264,48 m²	R\$ 120,011324813362

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

- 9.1. Salienta-se ainda que o ajuntamento do item em **grupo único** preservará a economia de escala.
- 9.2. Sendo assim, seria desvantajoso à Administração Pública.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

- 10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

- 11.1. A contratação está alinhada em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 416/2023.

**12. Resultados pretendidos**

- 12.1. Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:
  - Proporcionar um ambiente com maior segurança à população cipense;
  - Viabilizar uma população mais saudável;
  - Auxiliar na melhoria dos serviços de saúde;
  - Melhorar os pontos tradicionais do Município.

**13. Providências a serem adotadas**

- 13.1. Melhorar a trafegabilidade aos adeptos da CAMINHADA.

**14. Possíveis impactos ambientais**

- 14.1. A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

**15. Declaração da viabilidade ou não da contratação**

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**São Pedro da Cipa-MT, 13 de julho de 2023.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

<b>Responsável pela Elaboração dos ETP</b>	
<b>Nome:</b> Reginaldo Garcia de Souza	
<b>CPF:</b> 569.474.451-91	<b>Cargo:</b> Diretor de Departamento de Obras

**Identificação e assinatura da equipe de planejamento da  
contratação**

**REGINALDO GARCIA DE SOUZA**

Diretor de Departamento de Obras

Portaria nº 030/2021 de 05/01/2021